
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.530, DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 1º, 3º e 4º da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de três mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3.466,50), em favor de Josefa Ferreira de Souza, professora de 1ª entrância, padrão A, lotada na escola de 2ª classe, no lugar “Betânia”, município de Irituia, para pagamento de seus vencimentos referentes ao período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1955.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, de abril de 1958.

Max Nelson de Parijós
Presidente

DOAL Nº 860, DE 04/05/1958.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

